



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 3921/04**

**Denomina Rua ORLANDO MORASSI, a atual Rua “7”, do loteamento Residencial Jardim Quaresmeira, localizada perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.**

**Autor : Ver. Walter Roberto Bio** Projeto de Lei nº 167-03/04

**ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se Rua **ORLANDO MORASSI**, a atual rua “7” do loteamento denominado Residencial Jardim Quaresmeira, localizada no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, descrita como sendo aquela que tem início no alinhamento da propriedade de Agostinho Venditi e segue pelo seu eixo por uma distância de 306,18m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 14,00m, confrontando do lado direito com as quadras “H” “I” e do lado esquerdo com as quadras “J” e “K”, tendo o seu final no sistema de Lazer I.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias, do orçamento vigente.

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** . - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 18 de novembro de 2004.

**ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA** Prefeito Municipal

**Antônio Celso Abdalla Ferraz** Secretário Municipal de Administração